

Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

Susana da Silva Prudêncio, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 923/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Daniel José Medronho Foito, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carlos Jorge da Cunha Matos, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Editais n.º 932/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Marketing e Gestão Logística, grupo de disciplinas de Gestão Logística.

2 — A este concurso poderão concorrer:

- a) Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da área científica ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e do grupo de disciplinas ou área científica de Economia e Gestão consideradas pelo conselho científico como áreas afins;
- c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso ou em áreas científicas afins, nomeadamente Economia e Gestão;
- d) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso ou em áreas científicas afins, nomeadamente Economia e Gestão;
- e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola da área científica ou grupo de disciplinas em que é aberto o concurso ou para as áreas afins, nomeadamente Economia e Gestão, e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea c).

3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nas-

cimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6.1 — É igualmente dispensada a apresentação dos mesmos documentos aos candidatos com vínculo ao Instituto Politécnico de Setúbal, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

7 — Os candidatos deverão ter em conta que, relativamente ao especificado no n.º 5:

7.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura e referentes à área científica a concurso;

7.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer ao Centro de Documentação da Escola Superior de Ciências Empresariais, uma vez encerrado o concurso;

7.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

8.1 — Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas, discriminando, em anexo, as disciplinas frequentadas, quando tal se aplique.

8.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência docente no ensino superior politécnico público e, complementarmente, no ensino universitário público e no ensino superior privado e cooperativo;
- b) A regência de disciplinas, a responsabilidade por aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos.

8.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações e participação em congressos e em reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e trabalhos de investigação realizados.

8.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerceu actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, participação em actividades de extensão e apoio às actividades de gestão.

9 — A ordenação dos candidatos terá como base os seguintes critérios:

- a) Qualificações académicas;
- b) Experiência de docência no ensino superior;
- c) Actividades pedagógicas;
- d) Actividades científicas;
- e) Experiência profissional extra docência;
- f) Actividades de apoio à gestão no ensino superior;
- g) Entrevista individual.

10 — A valorização relativa dos elementos constantes no n.º 9 será feita de acordo com as ponderações aprovadas pelo conselho científico, as quais se encontram afixadas na Escola Superior de Ciências Empresariais. Será igualmente afixada a constituição do grupo de disciplinas referido no n.º 1 deste edital.

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal ou remetida por correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activa